



PEDREIRAS/MA	
Proc.	0211002/2021
FLS.	16
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49

Ào

Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - IMPP

NESTA

Conforme solicitação do Presidente do Instituto de Previdência, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a aquisição de impressora e transformador de 3000VA tripolar bivolt, destinado a atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência do Município de Pedreiras – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 19 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras

UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência Propria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Setor Contábil de Pedreiras – MA, em 12 de novembro de 2021.

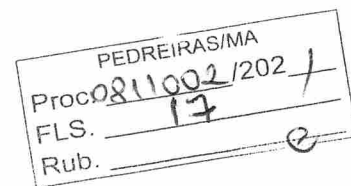
Atenciosamente.


Magila Paloma de Almeida Araujo
Contadora

CRC: MA – 015195-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ Nº 06.184.253/0001-49



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº1501/2020 de 28 de Dezembro de 2020, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021 em que ocorrerá o processo licitatório para aquisição de impressora e transformador de 3000VA tripolar bivolt, destinado a atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência do Município de Pedreiras – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 19 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras

UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. De Previdência de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção e Funcionamento do Instituto de Previdência Propria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

Saldo da Dotação: **R\$ 5.447,34**

Fonte de Recursos: 0203000010 – Recurso do RPPS – Fundo em capitalização

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: **R\$ 5.447,34**

Orçamento Municipal: R\$ 122.967.369,00

Impacto Orçamentário: 0,0044%

Orçamento do Instituto de Previdência: R\$ 10.243.400,00

Impacto Orçamentário: 0,0531%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro é de 0,0044% do Orçamento Municipal e sobre o Orçamento do Instituto de Previdência Corresponde a 0,0531%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DE PEDREIRAS - MA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Atenciosamente.


Magila Paloma de Almeida Araujo

Contadora

CRC: MA – 015195-0



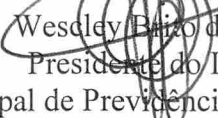
PEDREIRAS/MA
PROC. 0811002/2021
FLS. 12
RUB e

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Aquisição de uma impressora e um transformador de 3000VA tripolar bivolt, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021

Pedreiras - MA, 12 de novembro de 2021.


Wesley Brito da Silva
Presidente do Instituto
Municipal de Previdência de Pedreiras- IMPP



PEDREIRAS/MA
PROC. 0811002/2021
FLS. 19
RUB. e

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE PEDREIRAS- IMPP
AUTARQUIA MUNICIPAL LEI Nº 1.358/13
C.N.P.J: (M. F) 00.393.005/0001-21.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Wesley Brito da Silva, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto a aquisição de impressora e um transformador de 3000VA tripolar bivolt, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Previdência de Pedreiras - MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

ORGÃO: 19 Inst. Mun. de Previdência de Pedreiras

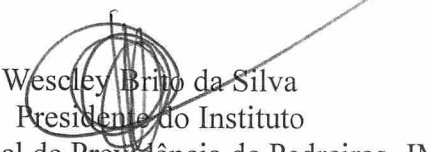
UNIDADE GESTORA: 1901 Inst. Mun. de Previdência de Pedreiras

PROJETO/ATIVIDADE: 09 272 0002 2.133 Manutenção Funcionamento do Instituto de previdência própria

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de R\$ 5.447,34 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Pedreiras - MA, 12 de novembro de 2021.


Wesley Brito da Silva
Presidente do Instituto
Municipal de Previdência de Pedreiras- IMPP